

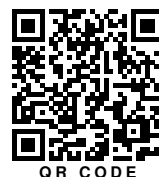


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Segunda-feira • 03 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 2399

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 31/2020)	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 32/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020)	9
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 001/2020)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 31/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ALMEIDA

PRAÇA EDGAR TUPINAMBA
CENTRO
CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
CNPJ: 13695028000132

Decreto Nº 31 / 2020 de 03 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 600/2019 em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 053 de 30/12/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
1008 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E COBERTURA DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 22 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 19 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00	0,00
3.1.9.0.11.01.00.00 / 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	39.000,00	0,00
3.1.9.0.11.01.00.00 / 19 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	0,00	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00	75.000,00
Total por Unidade:	89.000,00	89.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
2046 - AÇÕES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.5.0.43.00.00.00 / 28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	0,00
3.3.5.0.43.00.00.00 / 29 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade:	100,00	100,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ALMEIDA

PRAÇA EDGAR TUPINAMBA
CENTRO
CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
CNPJ: 13695028000132

	Acréscimo	Redução
2021 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	179.000,00	0,00
3.1.9.0.11.01.00.00 / 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	0,00	179.000,00
Total por Ação:	179.000,00	179.000,00
2024 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITAL E AMBULATORIAL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	150.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00	0,00
3.1.9.0.11.01.00.00 / 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	0,00	90.000,00
3.1.9.0.11.01.00.00 / 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	90.000,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00
Total por Ação:	251.000,00	251.000,00
Total por Unidade:	430.000,00	430.000,00
Total da Movimentação:	519.100,00	519.100,00

CONCEICAO DO ALMEIDA,03 de agosto de 2020

ADAILTON CAMPOS SOBRAL

Prefeito

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 32/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ALMEIDA

PRAÇA EDGAR TUPINAMBA
CENTRO
CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
CNPJ: 13.695.028/0001-32

Decreto Nº 32 de 03/08/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.379.100,00(Um Milhão Trezentos e Setenta e Nove Mil Cem Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 607 de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
4005	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
4.4.9.0.61.00.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.000,00
		Total da Unidade R\$	9.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4006	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.1.9.0.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01-EDUCAÇÃO 25% .	122.000,00
3.1.9.0.11.01.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	01-EDUCAÇÃO 25% .	28.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01-EDUCAÇÃO 25% .	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	156.000,00
		Total da Unidade R\$	156.000,00
08	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1013	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	39.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	39.000,00
4007	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	47.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.3.9.0.31.00.00.	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTI. CIENTÍFICAS, DESP.E OUTS	14-TRANSF. REC. SUS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2023	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.9.0.11.01.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	14-TRANSF. REC. SUS	38.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
2026	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.32.00.00.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02-SAÚDE 15% .	32.000,00
3.3.9.0.32.00.00.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14-TRANSF. REC. SUS	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.000,00
2028	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL		
3.3.9.0.32.00.00.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02-SAÚDE 15% .	7.000,00
3.3.9.0.32.00.00.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14-TRANSF. REC. SUS	28.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ALMEIDA

PRAÇA EDGAR TUPINAMBA
CENTRO
CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
CNPJ: 13.695.028/0001-32

Dotações Suplementadas

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4008	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
3.1.9.0.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02-SAÚDE 15% .	90.000,00
3.1.9.0.11.01.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	02-SAÚDE 15% .	70.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	02-SAÚDE 15% .	132.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		292.000,00
	Total da Unidade R\$		501.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE INF, TRANS. E SERV. PUBLICOS		
1025	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	24-CONVÊNIO OUTROS	76.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		76.000,00
1026	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, PONTES, JARDINS, MERCADOS, CEMITÉRIOS E ES		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000,00
1029	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
2040	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	92.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42-ROYALTIES / FEP	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		117.000,00
4010	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.1.9.0.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000,00
3.1.9.0.11.01.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	44.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	232.100,00
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		370.100,00
	Total da Unidade R\$		589.100,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2042	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
3.1.9.0.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	29.000,00
3.1.9.0.11.01.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	29-TRANSF. REC. FNAS	18.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		47.000,00
2044	AÇÕES DE MONITORIAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)		
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	29-TRANSF. REC. FNAS	18.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29-TRANSF. REC. FNAS	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		21.000,00
2046	AÇÕES DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.5.0.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28-TRANSF. REC. FEAS	9.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		9.000,00
	Total da Unidade R\$		77.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		1.379.100,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$1.379.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ALMEIDA

PRAÇA EDGAR TUPINAMBA
CENTRO
CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
CNPJ: 13.695.028/0001-32

Dotações Anuladas

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24-CONVÊNIOS OUTROS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
1002	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2003	READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
4005	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	9.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.000,00
		Total da Unidade R\$	79.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	22-CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1008	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E COBERTURA DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	22-CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	59.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	59.100,00
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.01.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	01-EDUCAÇÃO 25% .	156.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01-EDUCAÇÃO 25% .	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	206.000,00
		Total da Unidade R\$	315.100,00
08	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1013	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24-CONVÊNIOS OUTROS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2018	FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS		
3.3.9.0.31.00.00.	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍSTI. CIENTÍFICAS, DESP.E OUTS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	19.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.000,00
4007	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.1.9.0.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	47.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23-CONVÊNIOS SAÚDE	130.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02-SAÚDE 15% .	160.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	290.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14-TRANSF. REC. SUS	73.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	73.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ALMEIDA

PRAÇA EDGAR TUPINAMBA
CENTRO
CONCEICAO DO ALMEIDA - BA
CNPJ: 13.695.028/0001-32

Dotações Anuladas

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2021	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14-TRANSF. REC. SUS	18.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.000,00
2023	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	14-TRANSF. REC. SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2024	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITAL E AMBULATORIAL		
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14-TRANSF. REC. SUS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	501.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, IND, COM E MEIO AMB		
1020	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS CASAS DE FARINHA, MERCADO MUNICIPAL E D		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	24-CONVÊNIO OUTROS	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2029	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3.3.9.0.32.00.00.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2030	GESTÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA AGRICUL		
3.3.9.0.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE		
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
11	SECRETARIA MUNIC DE INF, TRANS. E SERV. PUBLICOS		
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTR		
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1025	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2038	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2039	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, MERCADOS E CEMITÉRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2040	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

PRAÇA EDGAR TUPINAMBA
CENTRO
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA
CNPJ: 13.695.028/0001-32

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1031	IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE SUAS		
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24-CONVÊNIOS OUTROS	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29-TRANSF. REC. FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2041	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		
3.1.9.0.11.01.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	29-TRANSF. REC. FNAS	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	37.000,00
		Total da Unidade R\$	77.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.379.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, 03 de agosto de 2020

ADAILTON CAMPOS SOBRAL
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREENCIAMENTO Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida, através da sua Comissão Central e Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promove chamamento público para **CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREENCIAMENTO:

Período de: **03/08/2020 a 20/08/2020**

Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Martagão Gesteira, s/n, Centro, Conceição do Almeida/BA

O Edital e os anexos estarão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações no Paço Municipal até o dia 03/08/2020, das 08:00 às 12:00 e no Diário Oficial do Município, na internet, no site <http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/diarioOficial>.

Conceição do Almeida – Bahia, 03 de agosto de 2020.

Comissão Central e Permanente de Licitações
Decreto Municipal nº. 001/2020, de 15/01/2020

Adevaldo de Jesus Santos
Presidente da CCPL

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 001/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

REGÊNCIA LEGAL:

1. Constituição Federal de 1988;
2. Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
3. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
4. Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 460/2020

II – LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

Período de: **03/08/2020 a 20/08/2020**

Horário: 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Martagão Gesteira, s/n, Centro, Conceição do Almeida/BA

III – OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a **CHAMADA PÚBLICA**, destinada ao **CREDENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Conceição do Almeida/BA, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão se credenciar todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus anexos.
2. Para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, a comprovação de tal enquadramento da Pessoa Jurídica deverá ser realizada mediante a apresentação da Certidão Simplificada em nome da interessada em se credenciar, expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

1



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

V – PRAZOS:

- a) **CRENCIAMENTO:** A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final, deste credenciamento, na imprensa oficial.
- b) A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2021 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE;

2024 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

2028 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL

2054 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0000 e 3.3.9.0.39.00.0000

Fontes: 02 e 14

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO:

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública.

A) Pessoas Jurídicas

A.1) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição ou de designação de seus administradores;

1.2) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3) Cadastro no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

A.2) QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

2



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2.1) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- 2.2) Relação e Indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s), acompanhado da documentação a seguir relacionada:
 - 2.2.1) Carteira de Identidade profissional;
 - 2.2.2) CPF;
 - 2.2.3) Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
 - 2.2.4) Certificado de especialista e/ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (frente e verso);
 - 2.2.5) Número de inscrição do trabalhador (Inscrição do Contribuinte Individual) – NIT/ PIS/PASEP
 - 2.2.6) Carteira profissional
 - 2.2.7) Atestado de Capacidade Técnica dos serviços prestados - mínimo 01 (um) Atestado
- 2.3) Comprovante de inscrição no CNES.

A.3) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 3.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.3) Certidão Negativa conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- 3.4) Certidão de regularidade relativa a contribuições previdenciárias;
- 3.5) Certidão de regularidade do FGTS;
- 3.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT

B) Pessoas Físicas

1) QUANTO A HABILITAÇÃO

- 1.1) Carteira de Identidade;
- 1.2) CPF;
- 1.3) Registro no Conselho Regional de Medicina;
- 1.4) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 1.5) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 1.6) Certidão Negativa conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- 1.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 1.8) Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

3



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 1.9) Certificado de especialista e/ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (frente e verso);
- 1.10) Número de inscrição do trabalhador (Inscrição do Contribuinte Individual); – NIT/ PIS/PASEP
- 1.11) Comprovante de inscrição no CNES.

C.1) As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar as seguintes Declarações:

- 1.1) Declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de Servidores Públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Conceição do Almeida/BA;
- 1.2) Declaração expressa de que aceita prestar os serviços, nas condições e nos valores praticados neste edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;
- 1.3) Declaração expressa de que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 1.4) Declaração expressa que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.5) Declaração expressa que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VIII – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

- 1. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão apresentar sua documentação no local e horário indicado no item II, dentro da vigência indicada no item V. Fora do envelope, deverá ser entregue juntamente com este:
 - a) O Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, em 02 (duas) vias, corretamente preenchidas e assinadas pelo seu representante legal;
 - b) As Declarações conforme modelos constantes nos Anexos III a VII deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, assinadas pelo seu representante legal;
 - c) a Lista de Conferência de Entrega de Documentos constante no Anexo IX, em 02 (duas) vias, preenchidas e assinadas pelo portador do(a) interessado(a) no credenciamento;
- 2. Não será recebido Requerimento de Credenciamento sem os documentos exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item;

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

4



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3. O envelope poderá ser entregue à Comissão através de portador ou de serviço postal, ressalvando-se que só serão conhecidos aqueles que efetivamente derem entrada na documentação do credenciamento, no período, local e horário informados no item II;
4. No caso de remessa por serviço postal, excepcionalmente, o Requerimento de Credenciamento e o documento de representação legal, quando for o caso, deverão estar dentro do envelope;
5. A documentação elencada no item VII deste Edital, deverá ser entregue em ENVELOPE lacrado e opaco, em cuja parte externa deverá estar escrito os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA

À Comissão de Licitação

Objeto: Constitui objeto deste Edital a **CHAMADA PÚBLICA**, destinado ao **CRENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Conceição do Almeida/BA, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

NOME E CPF (PESSOA FÍSICA) ou RAZÃO SOCIAL E CNPJ (PESSOA JURÍDICA)

6. Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital, até o encerramento do credenciamento, no endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.
- 6.1. Após a análise, e publicação do resultado final por meio do Diário Oficial, iniciará, a partir desta data, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso;
- 6.2. Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso ou após julgados os que vierem a ser interpostos, a requerente habilitada será convocada para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços.
- 6.3. Títulos para fins classificatórios:
 - 6.3.1. **Formação profissional:** Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Licitante dos diplomas ou certificados dos cursos de especialização, mestrado, doutorado, ou ainda, de cursos ou seminários acima de 40 horas na área da saúde.
 - 6.3.2. **Experiência profissional:** Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração Pública de documento (contrato de trabalho, carteira de trabalho, termo de credenciamento, etc.) que comprove o tempo de serviço na condição de plantonista.

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

5



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. CLASSIFICAÇÃO – JULGAMENTO

7.1. Os licitantes habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, levando-se em consideração os aspectos de formação e experiência profissional;

7.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular, até que se atinja o quantitativo de pessoal necessário ao atendimento dos serviços, previsto neste edital.

7.3. Os profissionais credenciados serão classificados conforme Anexo II, sendo que a cada novo credenciamento será divulgada nova ordem de classificação, mantendo-se a ordem classificatória decrescente de acordo com a pontuação obtida.

7.4. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.5. Será inabilitado o participante que não atender as exigências deste edital.

IX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Credenciamento, perante a Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA, aquele que não protocolar no Setor de Licitação, situado na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA, no horário de atendimento das 08:00hs às 12:00hs, até 02 (dois) dias úteis antes de expirar o prazo para Credenciamento, constante no item V, alínea “A” da Folha 1 – Dados do Edital, apontando os motivos da impugnação.

2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não será caracterizada como instrumento recursal, sendo considerada como solicitação de esclarecimento;

3. Caberá recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município de Conceição do Almeida/BA;

4. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado;

5. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Conceição do Almeida/BA em até 2 (dois) dias úteis.

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

6



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X – DA CONTRATAÇÃO:

1. O interessado habilitado será convocado, através do diário oficial, para assinar o instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante neste Edital (Anexo VIII), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
2. O credenciado deverá manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
3. O contratado deverá iniciar as suas atividades, a partir da assinatura do contrato, e em casos excepcionais, a critério do Município de Conceição do Almeida/BA, na defesa do interesse público;
4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Conceição do Almeida/BA, nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, comunicando expressamente ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam ao contratado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
5. O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera ao credenciado qualquer vínculo empregatício com o município de Conceição do Almeida/BA.

XI – DA CONDIÇÃO ESPECIAL:

O quantitativo estimado é de até 1.320 (um mil trezentos e vinte) consultas mensais dentre todas as especialidades e 840 (oitocentos e quarenta) exames diagnósticos;
Esse quantitativo poderá ser aumentado ou reduzido, hipótese em que o(s) credenciado(s) será(ão) oportunamente comunicado(s).

XII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. O município de Conceição do Almeida/BA, por meio de Secretaria Municipal de Saúde, oferecerá para o credenciamento de médicos(as) especialistas, exames de apoio diagnóstico e clínica médica:

TABELA DE ESPECIALIDADES:

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS COSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
---------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

7



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGIOLOGIA/VASCULAR	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
CARDIOLOGIA	100	1x/semana	55,00	5.500,00	66.000,00
CIRURGIA GERAL	100	1x/semana	55,00	5.500,00	66.000,00
DERMATOLOGIA	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	200	2x/semana	55,00	11.000,00	132.000,00
NEUROLOGIA	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
OFTALMOLOGIA	100	1x/semana	55,00	5.500,00	66.000,00
ORTOPEDIA	120	1x/semana	55,00	6.600,00	79.200,00
OTORRINOLARINGOLOGIS TA	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
PEDIATRIA	100	1x/semana	55,00	5.500,00	66.000,00
PSIQUIATRIA	120	1x/semana	55,00	6.600,00	79.200,00
UROLOGIA	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
PNEUMOLOGIA	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
GASTROENTEROLOGIA	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
MEDICINA DO TRABALHO	60	15/15d	55,00	3.300,00	39.600,00
TOTAL	1.320	-	-	72.600,00	871.200,00

TABELA DE EXAMES

EXAME/PROCEDIMENTO	Nº DE EXAMES MENSAIS	VALOR UNITÁRIO POR EXAME EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
COLPOSCOPIA + CITOLOGIA ONCÓTICA	20	100,00	2.000,00	24.000,00
ECOCARDIOGRAMA	30	115,00	3.450,00	41.400,00
ELETROCARDIOGRAMA (APENAS EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO)	200	10,00	2.000,00	24.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA	20	60,00	1.200,00	14.400,00
RAIO X (APENAS EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO)	200	10,00	2.000,00	24.000,00
TESTE DA LINGUINHA	40	50,00	2.000,00	24.000,00
TESTE DA ORELHINHA	40	50,00	2.000,00	24.000,00
TESTE DO OLHINHO	40	50,00	2.000,00	24.000,00
ULTRASSONOGRAMA	250	60,00	15.000,00	180.000,00
TOTAL	840	-	31.650,00	379.800,00

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

8



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA MÉDICOS ATENÇÃO BÁSICA

CLÍNICO GERAL	QUANTIDADE DE MÉDICOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
Clínico Geral (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	5	12.600,00	62.500,00	750.000,00

TABELA MÉDICOS PLANTONISTAS

CLÍNICO GERAL	QUANTIDADE DE MÉDICOS	PERÍODO PLANTÃO	VALOR PLANTÃO EM R\$ (DIAS DA SEMANA)	VALOR PLANTÃO EM R\$ (FINS DE SEMANA E FERIADOS)
Clínico Geral (PLANTONISTA HMCA)	30	24hs	1.950,00	2.050,00

TABELA MÉDICOS ANESTESISTA

ANESTESISTA	Nº PLANTÃO POR SEMANA	PERÍODO PLANTÃO	VALOR PLANTÃO EM R\$	VALOR POR PROCEDIMENTO EM R\$
Anestesista	5	12hs	1.100,00	100,00

TABELA MÉDICOS CIRURGIÕES

CIRURGIÃO	Nº PLANTÃO POR SEMANA	PERÍODO PLANTÃO	VALOR PLANTÃO EM R\$	VALOR POR PROCEDIMENTO EM R\$
Médico Cirurgião Geral	5	12hs	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00

TABELA MÉDICOS DIARISTA

DIARISTA	QUANTIDADE DE MÉDICOS	PERÍODO	VALOR POR DIA EM R\$	VALOR MENSAL EM R\$
Clínico Geral	30	30 dias	340,00	10.200,00

TABELA MÉDICOS ATENDIMENTO COVID

MÉDICO CLÍNICO/EMERGENCISTA	QUANTIDADE DE MÉDICOS	PERÍODO	VALOR MENSAL EM R\$
PRONTO ATENDIMENTO COVID (AMBULATÓRIO, INTERNAMENTO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO)	02	20h semanais	7.900,00

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

9



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRONTO ATENDIMENTO COVID (AMBULATÓRIO, INTERNAMENTO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO)	TIPO DE PLANTÃO	QUANT.DE PLANTÃO POR MÊS	VALOR PLANTÃO EM R\$
	Plantão (24h) finais de semana	08 a 10 (De acordo com o mês)	2.600,00

- Os valores de referência foram baseados na média aritmética dos valores da Tabela dos contratos pagos pelo Município de Conceição do Almeida/BA, valores executados pelos Municípios da região e Tabela SUS do Ministério da Saúde;
- Os formulários de encaminhamento para consultas especializadas deverão ser devidamente preenchidos, em todos os campos e sem rasuras, contendo: identificação da unidade de saúde com carimbo; nome do paciente; número do prontuário; unidade de referência; motivo do encaminhamento; hipótese diagnóstica, assinatura e carimbo do profissional, data e local;
- A realização das consultas e exames poderá ser efetuada no Hospital Municipal de Conceição do Almeida, nas Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);
- A distribuição dos serviços entre os prestadores deverá ser realizada pela Central de Regulação do Município, após autorização do profissional regulador e será paritária entre os interessados. Na impossibilidade da distribuição homogênea do número mensal de consultas, esta será feita compensando o prestador que ficou, no mês atual, com número menor para maior nos meses subsequentes de acordo com a quantidade de prestadores interessados por uma mesma especialidade;
- O valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais pago pela consulta ao Credenciado dará direito de retorno ao usuário do "SUS". O médico assistente deverá fazer encaminhamento à Central de Regulação constando, no formulário, a solicitação do retorno e previsão da necessidade deste;
- O Município poderá fazer alterações no quantitativo mensal de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
- Os profissionais terão estrutura física, insumos e equipe técnica à disposição para realização das consultas e exames;
- As consultas oftalmológicas deverão incluir os exames de mapeamento de retina e tonometria, sendo que será contabilizado apenas o valor de uma consulta;
- Nos casos de necessidade de relatório médico, declaração ou outro documento sobre a doença ou agravo do paciente que o médico especialista atendeu, estes serão uma complementação da consulta, portanto, será contabilizada apenas uma consulta;

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

10



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11. Nos casos de procedimento complementar a consulta como por exemplo a colocação de uma sonda uretral, dentre outros, será considerada parte da consulta, portanto será contabilizado apenas uma consulta;
12. Considerando que o direito ao retorno é em até trinta dias, o retorno que ultrapassar a data limite será contabilizado como uma nova consulta, como no caso das consultas de ortopedia;
13. Considerando que em algumas especialidades há a necessidade de avaliar o paciente mais de duas vezes ao mês, os atendimentos serão alternados de maneira a computar para uma consulta, um retorno;
14. A contratada deverá executar, conforme a melhor técnica, os diagnósticos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas;
15. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Municipalidade, só podendo ser realizados mediante a autorização ou requisição, emitida pela Unidade de Saúde Municipal requisitante;
16. Todos os custos para a prestação de serviços em diversas especialidades, compreendendo estes serviços e consultas, serão de responsabilidade do Credenciado;
17. A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Controle e avaliação da prestação dos serviços;
2. Prestação de conta aos órgãos competentes;
3. Fornecimento de infraestrutura adequada para os procedimentos que forem realizados nas Unidades vinculadas ao “SUS”.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada deverá executar os serviços e diagnósticos, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas aplicáveis;
2. O credenciado responsabilizar-se-á pela qualidade e normas técnicas dos diagnósticos;
3. Executar os serviços de acordo com a necessidade do Município, mediante a autorização ou requisição, emitida pelas unidades de saúde do Município de Conceição do Almeida/BA;
4. Entregar juntamente com o faturamento, cópia da autorização ou requisição do paciente para conferência;
5. Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes à prestação dos serviços a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

11



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
7. Fica sob responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado nos diagnósticos e serviços prestados;
8. Todos os materiais necessários, como medicamento e insumos, e estrutura para realização das consultas e exames correrão às custas da contratada;
9. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Município e/ou terceiros.

XV – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O valor a ser pago por cada consulta é R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);
2. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação/ entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e o visto da Secretaria requisitante;
3. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

XVI– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A inobservância pelo **CRENCIADO** de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Almeida/BA, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:
 - 1.1 Advertência;
 - 1.2 Multa;
 - 1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - 1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

12



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. A multa aplicável será de:

4.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

4.2 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;

4.3 10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

4.3.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Conceição do Almeida/BA, ou do primeiro dia útil seguinte;

4.3.2 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

5. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa;

6. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

6.1 por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

6.2 por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

6.3 por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Conceição do Almeida/BA, ou

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

13



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados neste edital; ou
- II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

7.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

7.2 Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

XVII– DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do Credenciado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual, conforme item V, “b”, deste Edital;
2. Durante a vigência do Termo não haverá correção ou reajuste.

XVIII– DO DESCRENCIAMENTO:

1. Constituem motivo para o descredenciamento:
 - a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
 - b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
 - c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
 - d) Nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
 - e) Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

14



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2. Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Municipal de Saúde, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
3. O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX– TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N º 123/06 e alterações posteriores):

1. No presente credenciamento, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da sessão de análise dos documentos de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na inabilitação da requerente e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
4. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, o requerimento será indeferido.

XX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município: www.conceicaodoalmeida.ba.gov.br
2. Consultas poderão ser formuladas através do e-mail: smscalmeida@gmail.com
3. Todas as referências de tempo previstas no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.
4. É dado revogar o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

15



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

XXI- FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento; Anexo II – Critérios de pontuação; Anexo III – Composição do quadro de Pessoal; Anexo IV- Qualidade dos serviços; Anexo V – Declaração de inexistência de menor; Anexo VI – Declaração de Idoneidade; Anexo VII – Tratamento diferenciado; Anexo VIII- Minuta do Contrato; Anexo IX - Lista de Conferência de Entrega de Documentos.

Conceição do Almeida/BA, 03 de agosto de 2020.

ADEVALDO DE JESUS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal nº 001/2020 (15/01/2020)

SUELI CAMPOS SOBRAL DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

16



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento de **CRENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2020**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

17



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO

1. Formação profissional:

- a) Por cada evento realizado (jornada, simpósio, treinamento, seminário e congresso, com carga horária maior ou igual há 40 horas) = 2 pontos;
- b) Título concluído de Especialização na área médica = 30 pontos;
- c) Título concluído de Mestrado comprovado = 50 pontos;
- d) Título concluído de Doutorado comprovado = 100 pontos.

1.2. Experiência profissional:

- a) Por cada ano ou fração igual ou superior a 06 meses de emprego comprovado na condição de plantonista = 5 pontos;

Observação: Na hipótese de ocorrer à satisfação de 02 ou mais situações em um mesmo item, os pontos serão contados cumulativamente.

SUELI CAMPOS SOBRAL DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

18



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Conceição do Almeida/BA.

Conceição do Almeida/BA ____ de _____ de 2020

Assinatura Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

19



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E VALOR

Declaro, para os devidos fins de direito que aceito a prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;

Conceição do Almeida/BA ____ de _____ de 2020

Assinatura Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

20



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

21



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **CRENCIAMENTO PÚBLICO 001/2020**, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Assinatura do Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

22



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO Nº 001/2020

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

23



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº. ____/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
MEDIANTE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
ALMEIDA/BA E A EMPRESA.....**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/0001-3, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – BA, CEP 44.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Adailton Campos Sobral, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. ____ SSP-BA, CPF nº. _____ residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua....., nº XX, Centro, Conceição do Almeida/BA neste ato representado por Sueli Campos Sobral Andrade, Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Almeida/BA, podendo ambos ser encontrados na sede do município no endereço supra citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) _____ **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº. _____, RG nº. _____ SSP-XX, podendo ser encontrado(a) no endereço supra citado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

24



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Chamamento Público é destinado ao **CRENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, Plantão Hospitalar a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Almeida/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As pessoas (física ou jurídica) habilitadas observarão o seguinte:

Parágrafo primeiro. Os formulários de encaminhamento para consultas especializadas deverão ser devidamente preenchidos, em todos os campos e sem rasuras, contendo: identificação da unidade de saúde com carimbo; nome do paciente; número do prontuário; unidade de referência; motivo do encaminhamento; hipótese diagnóstica, assinatura e carimbo do profissional, data e local;

Parágrafo Segundo. A realização da consulta poderá ser efetuada nas Unidades de Saúde da Família (USF), Postos Satélites, Hospital Municipal, Centro de Atendimento Psicossocial (CASP);

Parágrafo Terceiro. A distribuição dos serviços entre os prestadores deverá ser realizada pela Central de Regulação, após autorização do profissional regulador e será paritária entre os interessados. Na impossibilidade da distribuição homogênea do número mensal de consultas, esta será feita compensando o prestador que ficou, no mês atual, com número menor para maior nos meses subsequentes de acordo com a quantidade de prestadores interessados por uma mesma especialidade;

Parágrafo Quarto. O valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais pago pela consulta ao Credenciado, dará direito de retorno ao usuário do "SUS". O médico assistente deverá fazer encaminhamento à Central de Regulação constando, no formulário, a solicitação do retorno e previsão da necessidade deste;

Parágrafo Quinto. O município poderá fazer alterações no quantitativo mensal de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;

Parágrafo Sexto. Os profissionais terão estrutura física, insumos e equipe técnica à disposição para realização das consultas;

Parágrafo Sétimo. As consultas em oftalmológicas deverão incluir os exames de mapeamento de retina e tonometria, sendo que será contabilizado apenas o valor de uma consulta;

Parágrafo Oitavo. Nos casos de necessidade de relatório médico, declaração ou outro documento sobre a doença ou agravo do paciente que o médico especialista atendeu, estes serão uma complementação da consulta, portanto, será contabilizada apenas uma consulta;

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

25



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Nono. Nos casos de procedimento complementar a consulta como por exemplo a colocação de uma sonda uretral, dentre outros, será considerada parte da consulta, portanto será contabilizado apenas uma consulta;

Parágrafo Décimo. Considerando que o direito ao retorno é em até trinta dias, o retorno que ultrapassar a data limite será contabilizado como uma nova consulta, como no caso das consultas de ortopedia;

Parágrafo Décimo Primeiro. Considerando que em algumas especialidades há a necessidade de avaliar o paciente mais de duas vezes ao mês, os atendimentos serão alternados de maneira a computar para uma consulta, um retorno;

Parágrafo Décimo Segundo. A contratada deverá executar, conforme a melhor técnica, os diagnósticos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas;

Parágrafo Décimo terceiro. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade da Municipalidade, só podendo ser realizados mediante a autorização ou requisição, emitida pela Unidade de Saúde Municipal requisitante;

Parágrafo Décimo Quarto. Todos os custos para a prestação de serviços em diversas especialidades, compreendendo estes serviços e consultas, serão de responsabilidade do Credenciado;

Parágrafo Décimo Quinto. A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Almeida/BA, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2021 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE;

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

26



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2024 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
2028 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL e
2054 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0000 e 3.3.9.0.39.00.0000
Fontes: 02 e 14.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com o item XII do **Edital da Chamada Pública nº 002/2020**, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação/entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e o visto da Secretaria requisitante;

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste de preços se dará, somente mediante alteração e/ou atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde, ou por parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA, mediante justificativa prévia, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

27



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo Primeiro. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Almeida/BA, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Segundo. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

Parágrafo Quarto. A multa aplicável será de:

- I – 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- II – 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;
- III – 10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

Parágrafo Quinto. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Conceição do Almeida/BA, ou do primeiro dia útil seguinte;

Parágrafo Sexto. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

Parágrafo Sétimo. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa;

Parágrafo Oitavo. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

28



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

I – por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

II – por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Conceição do Almeida/BA, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Parágrafo Nono. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados neste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Parágrafo Décimo. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

Parágrafo Décimo Primeiro. Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida, através da Comissão Permanente de Licitações e do Fundo Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações
Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

29



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

Parágrafo Segundo - Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo formal de **Credenciamento Público nº. 001/2020**, conforme **Processo Administrativo nº. 460/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Conceição do Almeida/BA, XX de XXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral – Prefeito
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA
Suely Campos Sobral de Andrade - Secretária
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF: _____

TESTEMUNHA
CPF: _____

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

30



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

ANEXO IX

LISTA DE CONFERÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

ITEM	DOCUMENTO	ENTREGUE	PENDENTE
A.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA		
a.1.1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição ou de designação de seus administradores;		
a.1.2	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;		
a.1.3	Cadastro no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;		
A.2	HABILITAÇÃO TÉCNICA		
a.2.1	Relação e Indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s), acompanhado da documentação a seguir relacionada:		
a.2.1.1	Carteira de Identidade		
a.2.1.2	CPF		
a.2.1.3	Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);		
a.2.1.4	Certificado de especialista e/ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (frente e verso);		
a.2.1.5	Número de inscrição do trabalhador (Inscrição do Contribuinte Individual) – NIT/ PIS/PASEP		
a.2.1.6	Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;		
a.2.1.7	Atestado de Capacidade Técnica dos serviços prestados (mínimo 01 (um))		
A.3	REGULARIDADE FISCAL		
a.3.1	Certidão Negativa de Débitos Municipais;		
a.3.2	Certidão Negativa de Débitos Estaduais		

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

31



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a.3.3	Certidão Negativa conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União		
a.3.4	Certidão de regularidade relativa a contribuições previdenciárias;		
a.3.5	Certidão de regularidade do FGTS;		
a.3.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT		
B.1	HABILITAÇÃO (Pessoa Física)		
b.1.1	Carteira de Identidade		
b.1.2	CPF		
b.1.3	Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;		
b.1.4	Certidão Negativa de Débitos Municipais;		
b.1.5	Certidão Negativa de Débitos Estaduais		
b.1.6	Certidão Negativa conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União		
b.1.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT		
b.1.8	Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);		
b.1.9	Certificado de especialista e/ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (frente e verso);		
b.1.10	Número de inscrição do trabalhador (Inscrição do Contribuinte Individual) – NIT/ PIS/PASEP		
b.1.11	Comprovante de inscrição no CNES.		
C.1	DECLARAÇÃO (Pessoa Física e/ou Jurídica):		
C.1.1	Modelo de Declaração De Composição Do Quadro De Pessoal		
C.1.2	Modelo de Declaração De Qualidade De Serviços e Valor		
C.1.3	Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa		
C.1.4	Modelo de Declaração de Idoneidade		
C.1.5	Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação		

Chamada Pública - Edital de Credenciamento nº. 001/2020

Rua Martagão Gesteira, S/N – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 12.697.713/0001-35 - Telefax: (75) 3629-2372 - E-mail: smscaalmeida.pm@gmail.com

32